



REGULAMENTO GERAL

JOGOS DE VERÃO DA ADVOCACIA PARAIBANA 2025

Realização: Caixa de Assistência dos Advogados da Paraíba (CAA/PB)
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB)

PREÂMBULO

Considerando a realização dos Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025, nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, como um marco para a integração e conagração da advocacia paraibana;

Considerando o esporte como ferramenta essencial para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e objetivas para a organização e participação de todos os envolvidos, garantindo a lisura e o bom andamento das competições;

A Coordenação Geral dos Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025 resolve implementar o presente Regulamento Geral, com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - Os Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025, regidos por este regulamento, são uma iniciativa da Caixa de Assistência dos Advogados da Paraíba (CAA/PB) e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB).

Art. 2º- O evento tem como objetivos principais:

- I. Promover a integração e a confraternização entre advogados(as) e estagiários(as) de todas as subseções da OAB/PB.
- II. Incentivar a prática de atividades desportivas como meio de promoção da saúde física e mental.
- III. Fomentar o espírito de equipe, a competitividade saudável e o respeito mútuo entre os participantes.



IV. Consolidar o evento no calendário anual da advocacia paraibana, fortalecendo a marca da CAA/PB e da OAB/PB.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 3º - A organização e a coordenação geral dos Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025 são de responsabilidade da Diretoria de Esportes da CAA/PB.

Art. 4º- Compete à Diretoria de Esportes:

- I. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.
- II. Coordenar as equipes de trabalho, incluindo staff, arbitragem e apoio.
- III. Deliberar sobre questões administrativas e técnicas da competição.
- IV. Divulgar informações oficiais sobre os jogos, como tabelas, horários e locais.
- V. Resolver os casos omissos neste regulamento, buscando sempre a melhor solução para o bom andamento do evento.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar dos Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025 os(as) advogados(as) e estagiários(as) que estejam regularmente inscritos e em situação de adimplência perante a OAB/PB.

Art. 6º - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do link oficial do evento: <https://race83.com.br/evento/jogos-de-verao-da-advocacia-2025>, no período de **29 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025**.

Art. 7º- No ato da inscrição, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente:

- I. Preencher todos os dados solicitados no formulário online.
- II. Enviar para o e-mail jogosdeveraodaadvocacia@gmail.com a certidão de adimplência da OAB/PB e atestado médico de aptidão para a prática de atividade física, com validade de até 1 (um) ano de todos os atletas da equipe.

Art. 8º - A inscrição é individual e intransferível. Cada atleta poderá se inscrever em quantas modalidades desejar, desde que não haja conflito de horários nos jogos.



Parágrafo único: O atleta que se inscrever em mais de uma modalidade somente terá direito a uma camisa oficial do evento.

Art. 9º - A confirmação da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da documentação apresentada. A Diretoria de Esportes poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais.

Art. 10 - A Diretoria de Esportes não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11 - Os Jogos de Verão da Advocacia Paraibana 2025 serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

I - Beach Soccer (Futebol de Areia):

- a) Masculino
- b) Feminino

Cada equipe poderá ser formada por até 14 atletas.

II - Vôlei de Praia:

- a) Dupla Masculina
- b) Dupla Feminina
- c) Quarteto Misto

III - Beach Tennis:

- a) Dupla Masculina
- b) Dupla Feminina
- c) Dupla Mista

IV - Futevôlei:



- a) Dupla Masculina
- b) Dupla Feminina
- c) Dupla Mista

V - Jiu-Jitsu (No Gi):

a) Masculino - Categorias de peso:

- 55 kg a 65 kg
- 65 kg a 75 kg
- 75 kg a 85 kg
- 85 kg a 95 kg
- 95 kg a 105 kg
- 105 kg a 115 kg
- 115 kg a 125 kg
- 125 kg a 135 kg

b) Feminino - Categorias de peso:

- 45 kg a 55 kg
- 55 kg a 65 kg
- 65 kg a 75 kg
- 75 kg a 85 kg
- 85 kg a 95 kg
- 95 kg a 105 kg
- 105 kg a 115 kg
- 115 kg a 125 kg

VI - Surf:

- a) Masculino
- b) Feminino

A realização das categorias de Surf está condicionada a um número mínimo de 6 atletas inscritos por categoria.



CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 - O sistema de disputa de cada modalidade, bem como a duração das partidas e o critério de desempate, será definido pela Diretoria de Esportes após o término do período de inscrições e divulgado no site oficial do evento e nas redes sociais da CAA/PB e OAB/PB.

Art. 13 - A definição do sistema de disputa levará em consideração o número de equipes e/ou atletas inscritos em cada modalidade, visando garantir a realização de um número justo de jogos para todos os participantes.

Art. 14 - As regras específicas de cada modalidade seguirão as normas oficiais de suas respectivas federações, com as adaptações necessárias para o formato do evento, que serão detalhadas no regulamento técnico de cada modalidade, a ser divulgado juntamente com as tabelas dos jogos.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade e categoria.

Art. 16 - As equipes campeãs das modalidades coletivas receberão um troféu, além das medalhas para os atletas.

Art. 17 - A cerimônia de premiação será realizada no dia 18 de outubro de 2025, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Diretoria de Esportes.

Art. 18 - Todos os atletas inscritos e que participarem efetivamente dos jogos receberão uma camisa oficial do evento.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19 - Os jogos serão realizados nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, com início às 08h e término previsto para as 17h, em locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora.



Art. 20 - Todos os participantes, ao realizarem sua inscrição, declaram estar cientes e de acordo com todos os termos deste Regulamento Geral, bem como com as decisões da Comissão Organizadora.

Art. 21 - Os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome em materiais de divulgação do evento, como fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, por tempo indeterminado.

Art. 22 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer com os atletas durante a competição, sendo de responsabilidade de cada participante a sua condição de saúde e aptidão física. Haverá serviço de ambulância e centro de massagem para atendimento emergencial.

Art. 23 - Atos de indisciplina, violência ou qualquer outra conduta antidesportiva, praticados por atletas ou membros de equipes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá aplicar as sanções cabíveis, desde a advertência até a exclusão do participante ou da equipe da competição.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Diretoria da Caixa de Assistência da Paraíba, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

João Pessoa, 26 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE ESPORTES